



## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024:

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a 1ª Retificação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024, cujo objeto, é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA, sendo:

## 1) Onde se lê no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Fl.26) Item de nº 02:

LINHA 02 - ESCOLA BENVENUTA SEBBEN FONTANA - Veiculo com no Mínimo 42 Lugares. a) Início da Manhã: O trajeto inicia às 06h00min passando pelas Comunidades Coroado Alto, Coroado Baixo, Linha Três, Pórtico, Linha Calegari e Vila Campos até a Escola Benvenuta Sebben Fontana com chegada prevista para as 07h40min na Escola. b) Volta da Manhã: O retorno da manhã deve sair às 11h40min da Escola Benvenuta Sebben Fontana, qual seguira o mesmo percurso da ida, apenas em sentido contrário, mantendo as mesmas paradas, com previsão de chegada a linha final às 12h30min, então deve realizar a volta para a escola com os alunos do turno da tarde, novamente passando pelas paradas das Comunidades Coroado Alto, Coroado Baixo, Linha Três, Pórtico, Linha Calegari, Laticínios Ouro Branco e Vila Campos com chegada à Escola às 13h15min. c) Volta no Fim da Tarde: A volta no fim do dia deve sair da Escola às 17h20min, qual seguira o mesmo percurso da ida, apenas em sentido contrário, mantendo as mesmas paradas, com previsão de chegada à linha final às 18h30min. A linha 02 está prevista para fazer 112,32 KM por dia.

## Leia-se:

LINHA 02 - ESCOLA BENVENUTA SEBBEN FONTANA - Veiculo com no Mínimo 42 Lugares. a) Início da Manhã: O trajeto inicia às 06h00min passando pelas Comunidades Coroado Alto, Coroado Baixo, Linha Três, Pórtico, Linha Calegari e Vila Campos até a Escola Benvenuta Sebben Fontana com chegada prevista para as 07h40min na Escola. b) Volta da Manhã: O retorno da manhã deve sair às 11h40min da Escola Benvenuta Sebben Fontana, qual seguira o mesmo percurso da ida, apenas em sentido contrário, mantendo as mesmas paradas, com previsão de chegada a linha final às 12h30min, então deve realizar a MUNICÍPIO DE TAPEJARA







volta para a escola com os alunos do turno da tarde, novamente passando pelas paradas das Comunidades Coroado Alto, Coroado Baixo, Linha Três, Senhor dos Caminhos, Pórtico, Linha Calegari, Laticínios Ouro Branco e Vila Campos com chegada à Escola às 13h15min. c) Volta no Fim da Tarde: A volta no fim do dia deve sair da Escola às 17h20min, a qual seguira o mesmo percurso da ida, apenas em sentido contrário, mantendo as mesmas paradas (Vila Campos, Laticínios Ouro Branco, Linha Calegari, Pórtico, Senhor dos Caminhos, Linha Três, Coroado Baixo, Coroado Alto), com previsão de chegada à linha final às 18h30min. A linha 02 está prevista para fazer 112,32 KM por dia.

- 2) Excluem-se os subitens b, c, d e e do item nº 6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (FI. 09):
- **b)** Laudo de Inspeção Técnica do Veículo, anual, emitido por organismo creditado pelo INMETRO, cadastrado no DAER ou DETRAN/RS.
- **c)** Apresentar apólice de seguro do veículo (seguro contra terceiros, seguro para passageiros em caso de morte, invalidez e danos morais), no valor mínimo, estipulado na planilha de custos.
- **d)** Declaração da empresa que o motorista a prestar os serviços possui qualificação técnica, bem como, os cursos necessários, tendo de apresentar as devidas certificações no momento da contratualização.
- **e)**Declaração da empresa que o motorista é funcionário CLT ou mediante Contrato não gerando nenhum tipo de vínculo trabalhista com o contratante.
- 3) Incluem-se os seguintes subitens no item de nº 16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (FI.09):
- 16.7. No momento em que a empresa ganhadora assinar o Contrato de Prestação de Serviços, a mesma obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos a seguir elencados:
- **a)** Laudo de Inspeção Técnica do Veículo, anual, emitido por organismo creditado pelo INMETRO, cadastrado no DAER ou DETRAN/RS.
- **b)** Apresentar apólice de seguro do veículo (seguro contra terceiros, seguro para passageiros em caso de morte, invalidez e danos morais), no valor mínimo, estipulado na







- **c)** Declaração da empresa que o motorista a prestar os serviços possui qualificação técnica, bem como, os cursos necessários, tendo de apresentar as devidas certificações no momento da contratualização.
- **d)** Declaração da empresa que o motorista é funcionário CLT ou mediante Contrato não gerando nenhum tipo de vínculo trabalhista com o contratante.

A nova data de abertura das propostas será no dia 16/05/2024, às 08 horas e 30 minutos.

4) As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Tapejara, 25 de abril de 2024.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

